

## PLANO DE



## Educação em tempos de pandemia: como atuar?

### ▪ Contextualização

Face à suspensão das atividades letivas presenciais, iniciada em 16 de março de 2020, decorrente da situação epidemiológica, as escolas reequacionaram os modos de ensinar e de aprender no contexto de um Plano de E@D, com o objetivo de assegurar que todos os alunos continuassem a aprender a partir das suas casas. Para este efeito, foram disponibilizados planos de trabalho, integrando aulas síncronas e assíncronas, com atividades guiadas de trabalho autónomo, sempre com acompanhamento dos professores.

Da experiência adquirida, verificou-se, contudo, que nem sempre foi possível que todos os alunos desenvolvessem aprendizagens bem-sucedidas. Apesar dos vários modos como a escola, em tempos de pandemia, operacionalizou a intenção de chegar a todos os alunos, acentuaram-se as desigualdades sociais no acesso ao currículo e à aprendizagem, por motivos vários. As situações de dificuldade no acesso às tecnologias digitais, o tipo de acompanhamento de que dispunham em casa, a insuficiente autonomia e autorregulação, a faixa etária em que se encontravam, entre outras, limitaram ou mesmo impediram as aprendizagens, reduzindo o sucesso educativo de alguns alunos.

Sendo o início do ano letivo de 2020/2021, para a maioria dos alunos, um regresso ao espaço físico escolar, às rotinas de aprendizagem e à socialização em presença, após um longo período de isolamento e num contexto social e económico pautado pela instabilidade, torna-se essencial a recuperação das aprendizagens não realizadas/ consolidadas no ano letivo anterior, bem como a redefinição de estratégias de ação que permitam chegar a todos os alunos, a partir de um diagnóstico preciso (geral e específico).

De forma a diluir as situações de desigualdade geradas no contexto de E@D, a escola delineou o seu **Plano de Atuação** que contempla as respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas definidas para a recuperação/consolidação das aprendizagens, de acordo com as *“Orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021”*.

▪ **Objetivo do *Plano de Atuação*:**

Garantir a igualdade e a equidade no acesso ao currículo por parte de todos os alunos, tendo por base o trabalho realizado com cada aluno no ano letivo 2019/2020.

▪ **Destinatários:**

Todos os alunos, em particular os que tiveram maiores dificuldades de contacto e de acompanhamento das atividades promovidas pela escola, no ano letivo 2019/2020. Estes deverão estar devidamente identificados no Plano de Atuação de Turma.

▪ **Calendarização:**

De forma mais intensiva/explicita, nas primeiras semanas de aulas (entre 2 e 5 consoante a necessidade), mas, preferencialmente, ao longo do ano letivo sempre que os conteúdos do ano exijam (revisão/consolidação/introdução de) conteúdos do ano anterior.

## **CURRÍCULO E APRENDIZAGEM**

### **A – Acolhimento aos alunos**

No momento de regresso à escola, após um longo período de confinamento, a promoção do bem-estar socioemocional dos alunos e dos professores deverá ser entendida como fulcral para o restabelecimento do sentimento de pertença ao grupo e à escola, para o desenvolvimento da sensação de segurança no espaço escolar e para a socialização com os pares, aspetos essenciais ao sucesso das aprendizagens.

Neste âmbito, **serão desenvolvidas nas primeiras aulas**, pelos professores em geral e pelo diretor de turma em particular, estratégias de organização das atividades, nomeadamente através de **jogos didático-pedagógicos**, que promovam:

- O sentimento de pertença à turma e à escola;
- Uma reintegração tranquila e a diminuição da ansiedade:

- A partilha de experiências durante o confinamento;
- A reflexão sobre a nova realidade da escola;
- O sentimento de segurança;
- As novas formas de socialização e de colaboração;
- A ligação à comunidade.

## **B – Identificação de conhecimentos, capacidades e atitudes impeditivos de progressão**

A escola identifica o conjunto de conhecimentos, capacidades e atitudes não abordados ou não consolidados por parte dos alunos, considerados indispensáveis, relevantes e significativos em cada área disciplinar/disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade. Trata-se da identificação das aprendizagens não concretizadas que possam vir a impedir o aluno de progredir.

Esta identificação realiza-se a dois níveis:

- **no departamento curricular/grupo disciplinar**, no final do ano letivo 19/20, através do preenchimento de uma grelha por disciplina/ano de escolaridade, identificando as aprendizagens realizadas/não realizadas à distância e cuja recuperação/consolidação se considera necessária no ano letivo seguinte (anexo I – *Plano de Atuação 2020/21 recuperação e consolidação das aprendizagens do departamento*);

- **pelo professor titular/conselho de turma**, no início do ano letivo 20/21, através do preenchimento de uma grelha com a indicação, por disciplina, das Áreas de Competências do Perfil dos Alunos a desenvolver, das aprendizagens essenciais a realizar/consolidar e das estratégias/atividades a usar (anexo II - *Plano de Atuação de Turma 2020/21*). Neste documento são ainda identificados os alunos que, no E@D tiveram mais dificuldades no acompanhamento das aprendizagens e que se manterão no regime presencial se houver necessidade de voltar ao ensino não presencial ou misto.

## **C – Alinhamento das respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas com as situações diagnosticadas e em função de cada contexto**

Na tomada de decisão sobre o **Plano de Atuação** para 2020-2021, foram consideradas as competências do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PA) e as *Aprendizagens Essenciais* (AE) por disciplina, necessárias ao desenvolvimento de futuras aprendizagens, adaptadas aos itens seguintes:

- a faixa etária dos alunos;
- o ano de escolaridade/de formação;
- as disciplinas/áreas disciplinares/módulo/UFGD em causa;
- as metodologias a desenvolver, bem como os espaços e o tempo a usar;
- as necessidades dos alunos e dos professores;
- os recursos disponíveis.

## **D – Mobilização da escola enquanto ecossistema de aprendizagem**

A intencionalidade do Plano de Atuação será partilhada por todos os intervenientes da comunidade escolar.

O Diretor de Turma articulará o Plano de atuação da turma com os respetivos professores que incluirão as aprendizagens essenciais a realizar/consolidar na síntese do currículo da sua disciplina. Este documento será dado a conhecer aos alunos/encarregados de educação.

Deste modo, ao apropriarem-se deste propósito comum, todos se sentirão como peças-chave no desenvolvimento de um ecossistema de aprendizagem em cada escola, independentemente dos modos como o ensino se encontrar organizado.

## **ESTRUTURAS E DINÂMICAS DE ACOMPANHAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

### **Apoio Tutorial Específico/Tutoria**

O apoio tutorial específico visa, através de um acompanhamento próximo do aluno, promover a utilização de processos de autorregulação face às aprendizagens escolares, procurando melhorar o seu desempenho e competências pessoais, ou seja, fomentar o controlo de comportamentos, de forma intencional e consciente, no decorrer de situações de aprendizagem.

Tendo em conta o impacto da pandemia na suspensão das atividades letivas, foram excecionalmente abrangidos pelo apoio tutorial específico os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2019/2020. Contudo, e apesar deste “alargamento”, não podem ser cumpridas todas as condições previstas no artigo 12.º, do Despacho Normativo 4-A/2016 (especificamente grupos de 10 alunos e de turmas distintas) pelo que este apoio não ocorrerá este ano letivo.

Outro tipo de Tutoria, associada à organização e acompanhamento do estudo e das tarefas escolares, para alunos identificados pelo Conselho de Turma, poderá existir se houver disponibilidade horária e/ou de recursos.

### **Mentoria**

A mentoria entre pares visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No contexto do Plano de Atuação para o ano de 2020/2021, o programa de mentoria pretende que o mentor acompanhe o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

Assim, foi elaborado um Plano de Mentoria do Agrupamento (anexo III) que foi divulgado pelo diretor de turma aos alunos e respetivos encarregados de educação.

### **O papel da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão (EMAEI)**

A EMAEI terá um papel central na elaboração e aplicação do Plano de Atuação para a recuperação/ consolidação das aprendizagens, fazendo, em articulação com os professores, o acompanhamento, nomeadamente das crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade, a qual foi muitas vezes agravada pela suspensão das atividades letivas presenciais.

Trata-se de uma estrutura que coordena, mobiliza e monitoriza diferentes tipos de respostas às necessidades de apoio às aprendizagens, nomeadamente:

- Tutorias;
- Atividades relacionadas com a prestação de apoios especializados/específicos, disciplinares ou terapêuticos;
- Acompanhamento de alunos com Português Língua de Herança;
- Intervenção Precoce na Infância;
- Acompanhamento dos agregados familiares em maior situação de fragilidade e/ou risco.
- Estratégias de E@D para os alunos com medidas seletivas e/ou adicionais

A EMAEI contribuirá para que o trabalho escolar proporcione aos alunos, particularmente os que têm mais dificuldades, os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

## **ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA NOS DIFERENTES REGIMES DE FUNCIONAMENTO**

### **Regime Presencial**

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serão desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, sendo implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde; Sempre que se revele necessário, o Agrupamento procederá à reorganização dos horários escolares.

### **Regime Não Presencial**

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais na escola, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, sendo que a escola irá adoptar as metodologias mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime não presencial:

- o Agrupamento implementará o Plano de Ensino à Distância (Plano E@D), podendo ainda articular-se com entidades que se constituam como parceiras;
- as sessões síncronas e assíncronas respeitarão os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar;
- o Conselho de Turma adequará as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencia

### **Regime Misto**

Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

Quanto à organização e funcionamento das atividades no regime misto:

- a) as atividades letivas e formativas deverão ser realizadas com recurso às metodologias mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;
- b) o processo de ensino e aprendizagem desenvolver-se-á através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- c) o Agrupamento poderá proceder à revisão e ajustamento do planeamento curricular, a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- d) o Agrupamento adequará a organização e funcionamento do regime misto à carga horária semanal de cada disciplina, tendo por base, na definição dos horários dos alunos, designadamente, os seguintes pressupostos:
- i. privilegiar a interação direta entre os alunos e o professor;
  - ii. repartir a carga horária de cada disciplina entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
  - iii. alternar as atividades presenciais com o trabalho autónomo;
- e) o trabalho autónomo será desenvolvido mediante orientações dos docentes das respetivas disciplinas, podendo eventualmente ser coadjuvado por uma equipa de docentes constituída para esse efeito, sendo realizado com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais.

O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo Diretor de Turma, procederão à adaptação do planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Os docentes farão o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;

O Diretor de Turma garantirá a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

### **Algumas situações específicas do regime misto:**

#### **Situação 1: Uma (Algumas) Turma(s) em casa (em que alunos identificados no Plano de Atuação de Turma têm de continuar na escola)**

Os alunos das turmas que venham, provisoriamente, a ficar em casa de quarentena, deverão continuar a ser apoiados pelos respetivos docentes das disciplinas. Nesta



situação, estes alunos, em conjunto com os respetivos docentes, adotarão o plano de E@D. Os docentes deverão, alternar entre as atividades presenciais (turmas que se encontrem na escola) e E@D (alunos em casa). Os docentes nesta situação deverão previamente trazer o seu computador portátil para leção desta(s) turma(s). No caso de tal não ser possível, o Agrupamento assegurará as condições de equipamento para tornar possível o E@D. Sempre que necessário e possível, o Agrupamento providenciará aos alunos o equipamento necessário para estes acompanharem as aulas. Para os alunos identificados no Plano de Atuação de Turma que tenham de continuar na escola (e tal seja possível, do ponto de vista sanitário), será assegurada, na medida do possível, uma equipa de apoio docente para que estes possam, nas instalações escolares, acompanhar os trabalhos escolares;

***Situação 2: Um (Alguns) Professor(es) em casa e as turmas em casa ou na escola***

Nesta situação, os trabalhos serão, se possível e tendo em conta o estado de saúde dos docentes, dinamizados pelos respetivos professores, através do E@D. No caso de as respetivas turmas estarem em casa, os trabalhos de professores e alunos serão realizados nos respetivos domicílios; no caso de algumas turmas estarem na escola, deverá ser disponibilizada uma sala em que seja possível (com o acompanhamento presencial de um ou mais docentes) a realização dos trabalhos.

***Situação 3: Aluno(s) de uma turma, temporariamente em casa***

Nesta situação temos um regime misto, sob várias perspetivas. O AE, em conjunto com a autarquia e empresas do ramo informático estão a estudar soluções tecnológicas que facilitem, em simultâneo, a transmissão de aula (que está a ser dada presencialmente para alguns alunos da turma) também para os colegas que estão em casa. Até lá, o professor deverá, usando computador portátil (ou de secretaria, equipado com câmara) lecionar a aula para os alunos da sala de aula e, simultaneamente, para os restantes alunos que se encontrem em casa, usando as plataformas de E@D.